



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.856 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.234 de 13 de setembro de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14. 1303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.3.90.33. 1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
3.3.90.39. 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal